

DIRETRIZES PARA O PACTO DE PARCERIA

Janeiro de 2024

TABELA DE CONTEÚDOS

Início Rápido	3
Visão Geral do Pacto de Parceria	4
Principais Funções e Responsabilidades.....	5
Introdução.....	6
Impulsionar a Transformação do Sistema	8
Desenvolvimento do Pacto de Parceria	13
Questionário de Avaliação e Análise dos Fatores Facilitadores.....	15
Elaborar o Pacto de Parceria	18
Estrutura Proposta para o Documento.....	20
Financiamento Baseado em Incentivos	22
Ratificação e Finalização.....	24
Lista de Verificação	25

INÍCIO RÁPIDO

Qual o objetivo deste documento?

Estas diretrizes apresentam o **pacto de parceria** e **definem as bases** para a análise e acordo no processo de definição de uma **reforma prioritária** com potencial para impulsionar a transformação do sistema educativo.

Qual o objetivo do pacto de parceria?

O pacto de parceria é um **guia para a transformação**. Este documento estabelece a forma como um país parceiro da GPE pretende trabalhar com os seus associados em torno de uma reforma prioritária com potencial para catalisar uma mudança total do sistema. O **país parceiro lidera** o processo e desenvolve o seu pacto de parceria com o apoio de um **grupo local de educação** inclusivo.

O pacto de parceria estabelece a responsabilidade mútua e foca todos os parceiros na concretização da reforma prioritária. Esta é partilhada com o Conselho de Administração da GPE, que a usa como base para a tomada de decisões relativas ao financiamento da GPE.

A GPE recomenda usar o pacto de parceria como um modelo para alinhar todos os tipos de apoios financeiros, nomeadamente as subvenções da GPE, **e, simultaneamente, para apresentar as melhores formas de integrar e coordenar financiamentos** que potenciem os melhores resultados.

Que etapas devo seguir ?

Primeiramente, o governo irá conduzir o grupo local de educação no processo de seleção de uma **reforma prioritária** com o potencial para concretizar uma mudança profunda do sistema, durante a vigência do pacto de parceria.

Em seguida, o governo estabelece um **cronograma** e cria uma **equipa de trabalho**.

Com base no **Questionário de Avaliação e Análise dos Fatores Facilitadores**, a equipa de trabalho irá apoiar o grupo local de educação na análise às condições facilitadoras para a transformação do sistema, determinando, também, de que forma os **fatores facilitadores poderão impulsionar ou impedir o avanço** na concretização da reforma prioritária.

O Questionário de Avaliação e Análise dos Fatores Facilitadores, juntamente com a **Matriz de Financiamento Nacional** e a **ata da reunião do grupo local de educação**, são partilhados com o Secretariado da GPE, tendo em vista a verificação correta do seu preenchimento e são posteriormente revistos por um Painel Consultivo Técnico Independente.

Com base na avaliação do Painel, a equipa de trabalho irá finalizar e partilhar o pacto de parceria com o Secretariado da GPE que poderá, em determinados casos, fornecer o seu feedback. Depois da validação da versão final, por parte do **grupo local de educação**, o governo fará o envio do pacto de parceria (com cópia para o responsável de equipa da GPE para o seu país) para o seguinte **email**: gpe_grant_submission@globalpartnership.org

VISÃO GERAL DO PACTO DE PARCERIA



IDENTIFICAR



O Governo lidera o grupo local de educação num **acordo para uma reforma prioritária**, que poderá ter um impacto em todo o sistema.



PREPARAR



O Governo estabelece um **cronograma** para o desenvolvimento do pacto de parceria e cria uma **equipa de trabalho** com o grupo local de educação.



AVALIAR



A equipa de trabalho preenche o **questionário de avaliação** de fatores facilitadores para a transformação do sistema.



ANALISAR



O grupo local de educação discute o questionário de avaliação e, apoiado pela equipa de trabalho, realiza uma **análise** dos fatores facilitadores.



MELHORAR



A equipa de trabalho finaliza os documentos de suporte e o Secretariado da GPE analisa o dossier dos fatores facilitadores antes de o enviar para o Painel Consultivo Técnico Independente (ITAP em Inglês) para ser **avaliado**.



FINALIZAR



Com base no relatório de ITAP e o diálogo em curso, a equipa de trabalho **elabora o pacto de parceria**, baseado na reforma prioritária acordada, para ser retificado pelo grupo local de avaliação.



ENVIAR



O Governo partilha o **pacto de parceria ratificado** com o Secretariado da GPE.



O desenvolvimento de um pacto de parceria deverá demorar menos de 6 meses

PRINCIPAIS FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES

Ministério da educação	<p>Lidera a equipa de trabalho e o processo de desenvolvimento do pacto de parceria e:</p> <ul style="list-style-type: none">• Manifesta, ao Secretariado da GPE, a sua disponibilidade para desenvolver o pacto de parceria• Identifica a reforma prioritária• Estabelece um cronograma exequível e cria uma equipa de trabalho• Reúne, sempre que necessário, com o grupo local de educação• Valida a análise dos fatores facilitadores• Partilha o dossier dos fatores facilitadores e a versão final do pacto de parceria com o Secretariado da GPE
Agência coordenadora	<p>Promove:</p> <ul style="list-style-type: none">• A comunicação entre o país parceiro e o Secretariado da GPE• O diálogo inclusivo em todas as fases do processo• A disponibilização de apoio técnico e processual, conforme necessário
Equipa de trabalho	<p>Executa os aspetos técnicos da análise dos fatores facilitadores e:</p> <ul style="list-style-type: none">• Preenche o Questionário de Avaliação e Análise dos Fatores Facilitadores e a Matriz de Financiamento Nacional, sob a orientação do governo• Reúne a documentação de apoio• Assegura que a ata ou o resumo da discussão específica sobre a definição consensual da reforma prioritária pretendida está incluída no dossier dos Fatores Facilitadores.
Grupo local de educação	<p>Apresenta-se como um fórum consultivo e de aconselhamento para um diálogo que:</p> <ul style="list-style-type: none">• Pretende gerar consensos ao nível da reforma prioritária• Contribui para a análise dos fatores facilitadores e valida o versão preliminar• Recebe a avaliação por parte do Painel Consultivo Técnico Independente e aborda os desafios identificados no pacto de parceria• Apoia o governo na implementação da reforma prioritária e garante que o esforço de todos os membros está alinhado com o sucesso da mesma
Secretariado da GPE	<p>Presta o seu apoio na seguinte medida:</p> <ul style="list-style-type: none">• Fornece a sua orientação e apoio ao longo de todo o processo, conforme necessário• Auxilia a equipa de trabalho a sintetizar as evidências disponíveis• Verifica se o dossier que será enviado para o Painel Consultivo Técnico Independente está completo e pronto para ser avaliado• Confirma que o pacto de parceria está pronto para ser submetido.• Partilha o pacto de parceria com o Conselho de Administração da GPE, que o irá utilizar como documento de referência para a aprovação do apoio da GPE
Painel Consultivo Técnico Independente	<p>Avalia os fatores facilitadores e a documentação de apoio</p>

INTRODUÇÃO

A GPE acredita que apenas os governos têm a capacidade e abrangência necessárias para, verdadeiramente, transformarem os seus sistemas de educação, conduzindo todos os parceiros em direção a um objetivo comum: **uma educação de qualidade para todos os rapazes e raparigas**. Para apoiar os governos nestes esforços, o pacto de parceria baseia-se nos planos setoriais, evidências, fóruns e quadros normativos de cada país, estabelecendo um modelo segundo o qual os **parceiros irão trabalhar em conjunto para alcançarem a reforma total do sistema**, desde o seu planeamento até à execução das políticas.

Consequentemente, o pacto de parceria constitui uma peça chave da abordagem da GPE (figura 1), focada em três aspetos impulsionadores essenciais, com vista à transformação do sistema: **avaliar e diagnosticar, priorizar e alinhar e agir, aprender e adaptar**.

Figura 1. A abordagem para a transformação de sistema do plano GPE 2025



AVALIAR E DIAGNOSTICAR: Os parceiros do grupo local de educação analisam não só os quadros normativos, como também o desempenho, necessidades e evidências presentes no setor da educação, tendo em vista a deteção de obstáculos críticos e identificação de uma **reforma prioritária** com capacidade para impulsionar uma transformação do sistema. Na perspetiva da reforma

prioritária, a avaliação deverá incluir uma análise de desempenho do país, fundamentada nos fatores facilitadores que são essenciais para catalisar a transformação:

- Dados e evidências
- Coordenação setorial
 - Diálogo inclusivo e ação coordenada
 - Financiamento e recursos coordenados
- Planejamento, políticas e monitorização de setor na perspectiva de género
- Volume, equidade e eficiência da despesa pública nacional na educação

PRIORIZAR E ALINHAR: Em conjunto com os seus parceiros, o ministério da educação prepara um **pacto de parceria** para alinhar as partes interessadas e os recursos em torno de uma reforma prioritária. O pacto de parceria é uma ferramenta chave e estratégica para impulsionar a transformação de sistema, através da forma como lida com os obstáculos verificados no setor da educação, bem como através das soluções transformadoras que apresenta para os abordar. Esta permite que cada país adapte o modelo GPE ao seu próprio contexto, define o nível de envolvimento da GPE, ao mesmo tempo que assegura o alinhamento das ações dos parceiros e um financiamento complementar, harmonizado. Este alinhamento deverá, igualmente, incluir esforços no sentido de garantir uma maior conformidade do financiamento externo com os sistemas nacionais e o financiamento interno.

AGIR DE ACORDO COM AS EVIDÊNCIAS, APRENDER E ADAPTAR:

O país e os seus parceiros implementam os programas e reformas acordadas, integrando as questões de género ao longo do processo. Estes esforços são reforçados através de um acesso privilegiado aos dados e de uma monitorização detalhada das etapas decisivas, tendo em vista os objetivos acordados. A existência de uma avaliação intermédia, por exemplo, será útil para analisar o progresso verificado nas áreas chave do pacto de parceria, incluindo a subvenção para a transformação do sistema. O grupo local de educação poderá utilizar as avaliações setoriais conjuntas, periódicas para monitorizar a evolução das prioridades definidas no pacto de parceria. Isto, por sua vez, reforça a **responsabilização mútua** e possibilita um **redireccionamento do plano, caso as evidências o justifiquem.**

Impulsionar a Transformação do Sistema

Avaliar e Diagnosticar

Os sistemas de educação são complexos, com múltiplos componentes interdependentes e vários atores que exercem pressão em várias direções. Poderão verificar-se casos de fragmentação em todos os níveis do sistema de educação, podendo funcionar como um forte travão ao planeamento e implementação de políticas, prejudicando, assim, a obtenção de resultados e limitando o impacto.

Será necessário o trabalho conjunto em todas as suas vertentes (partes interessadas, capacidades, modelos de prestação de serviços e recursos disponíveis) para que seja possível criar sistemas de educação eficientes e impulsionar reformas de sucesso. A GPE acredita que melhorar o **alinhamento** dos atores do sistema de educação no apoio a uma **reforma prioritária acordada de forma abrangente**, poderá marcar a diferença entre o êxito e o fracasso.

Para acelerar o progresso em matéria de resultados educativos, em particular para os alunos que correm maior risco de serem deixados para trás, é necessário **compreender, em detalhe, os obstáculos exatos que poderão estar a impedir uma melhoria na prestação do serviço**, nomeadamente as suas causas fundamentais e a sua ligação a outros setores. É vital perceber o **porquê** de algo estar a acontecer, chegar à causa fundamental que impede a prestação do serviço e removê-la.

Quadro 1. Identificar uma Reforma Prioritária

A visão da GPE ao nível da transformação do sistema educativo, tem como aspeto central o objetivo de mobilizar e alinhar os parceiros em torno de uma reforma prioritária que o governo acredita poder **desencadear uma mudança que ultrapasse, em grande escala, as melhorias pontuais do sistema.**

Nesse sentido, a reforma pode definir-se como uma mudança na forma como as coisas são feitas no interior de um sistema educativo, **corrigindo falhas, ineficiências ou iniquidades e prestando um serviço melhor e mais abrangente.** Uma reforma prioritária, quando implementada em conjunto com outras reformas que se intersejam e com fatores facilitadores, tem potencial para causar impacto em várias áreas de um sistema educativo e impulsionar mudanças em grande escala.

Dado que cada país possui capacidades, desafios e ambientes facilitadores distintos, **o âmbito da reforma, e consequente transformação de sistema, poderá variar.** No caso de um país que atravessa um período de crise, onde a prestação do serviço educativo está ameaçado, o foco da reforma deverá incidir na manutenção das funções básicas do sistema, em particular para os mais marginalizados, e, paralelamente, trabalhar no reforço de ações de emergência coordenadas. Em contextos diferentes, os parceiros poderão dar prioridade a uma reforma com níveis de abrangência e ambição mais complexos que poderão obrigar a mudanças em várias áreas interrelacionadas do sistema: por exemplo, reformulação do programa curricular, fortalecimento da prestação de serviços descentralizada, acelerar a aplicação da reforma pública financeira no setor da educação, ou revisão geral da gestão dos professores e sistemas de desenvolvimento.

Uma reforma prioritária é:

- ✓ Uma mudança com potencial para ter um impacto positivo em áreas mais abrangentes do sistema educativo e **melhorar a prestação de serviços em escala**
- ✓ Uma mudança que contribui para o **avanço acelerado da educação**, com uma abordagem às questões de iniquidade do sistema e de desigualdade de género
- ✓ Uma mudança que requer um **esforço concertado e alinhado**, por parte dos atores relevantes, **com o intuito de identificar e abordar os obstáculos às políticas, bem como à prestação do serviço educativo**
- ✓ Uma mudança com uma **abrangência e nível de ambição relevantes para cada contexto**, incluindo a manutenção, em períodos de crise, da prestação do serviço educativo, evitando, assim, o colapso do sistema
- ✓ Um espaço onde o **progresso pode ser monitorizado** regularmente e onde as mudanças podem ser efetivadas, sempre que necessário

Uma reforma prioritária não é:

- × Uma **questão temática independente**, como o tema dos “professores” ou da “infância”, apesar de serem necessárias ações nestas áreas para conseguir concretizar a reforma
- × Um **objetivo ou afirmação normativa** isolados
- × Uma mudança aspiracional, **improvável de ser realizada** dado o contexto atual do país ou os recursos disponíveis

Desta forma, as ações serão baseadas em evidências claras e serão moldadas pelo contexto específico. De igual modo, é fundamental determinar **de que forma interagem as diferentes partes de um sistema educativo** para abordar as questões de desalinhamento e incoerências do sistema, incluindo as que não pertencem ao setor da educação, de forma a garantir que não existe uma política ou abordagem que limite, ainda que involuntariamente, a eficácia de outra.

Por exemplo, um país pode levar a cabo reformas paralelas, procurando, por um lado, aumentar a literacia e a numeracia, em particular, nas zonas rurais e, por outro, pode também procurar melhorar a prestação de serviço público em todos os setores, incluindo no setor da educação. Se a reforma do serviço público não abordar questões como a progressão na carreira ou os incentivos para a colocação de professores nas zonas rurais, é possível que os investimentos realizados com o intuito de melhorar as capacidades pedagógicas não venham a produzir o impacto desejado.

Uma vez **identificados os obstáculos prioritários** (o que inclui ter em conta, de forma sistemática, que os entraves diferem de rapazes para raparigas e de homens para mulheres), as **ações, baseadas em evidências**, poderão ser adaptadas e sequenciadas de forma lógica para abordar essas situações.

Priorizar e Alinhar

O [Plano Estratégico da GPE 2025](#) reconhece que uma alteração profunda do sistema implica uma mudança de abordagem, passando de um investimento em várias atividades do plano setorial, para a seleção de uma **reforma prioritária**. Esta reforma foca-se **num objetivo crítico com potencial para responder aos problemas fundamentais** de um sistema educativo (ver quadro 1).

Desta forma, a definição de uma reforma prioritária poderá melhorar a eficácia dos sistemas educativos, removendo obstáculos sistémicos e, por vezes, já enraizados, que impedem a prestação de serviços e bloqueiam a verdadeira transformação que poderá assegurar uma educação de qualidade para todas as raparigas e rapazes.

O **pacto de parceria** estabelece a forma como um país parceiro irá colaborar com a GPE e com outros associados em torno da concretização de uma **reforma prioritária** que, segundo estes, poderá ter potencial para catalisar uma mudança de sistema. O pacto de parceria funciona como um modelo, que identifica o modo como todos os atores na área da educação deverão alinhar os seus esforços e os seus recursos e define a melhor forma de a GPE aplicar os seus recursos, incluindo o financiamento por via de subvenções, tendo em vista a concretização da **visão**

do país para a transformação do seu sistema educativo em prol de todos os rapazes e raparigas.

O pacto de parceria define a responsabilidade mútua entre todas as partes interessadas e é acordado pelos parceiros do grupo local de educação, sob a orientação do ministério da educação. O **pacto de parceria permite a cada país parceiro:**

- **Fazer evoluir o diálogo normativo** para estimular a transformação do sistema educativo e a prestação de serviços
- Focar **numa reforma prioritária** com potencial para catalisar a transformação do sistema
- Diagnosticar entraves ao progresso nos sistemas educativos, através da análise dos **fatores facilitadores** em sistemas educativos funcionais
- Especificar **ações e marcos críticos**
- Demonstrar de que forma a reforma prioritária irá também abordar as questões de **desigualdade de género**
- Estabelecer a **responsabilidade mútua**, a nível nacional, para acelerar a implementação da reforma prioritária
- Definir o **apoio da GPE** e estruturar o envolvimento dos parceiros de forma a garantir a **harmonização e alinhamento** do apoio ao setor de educação com as prioridades

Agir, Aprender e Adaptar

A capacidade para aprender e adaptar-se (usando os dados sobre a implementação e avaliações periódicas que estão disponíveis a todos os atores) poderá ajudar a centrar a atenção na **prestação do serviço** e proceder aos **ajustes necessários**. Isto reveste-se de especial importância para avaliar os efeitos e resultados potenciais de experiências e abordagens novas ou inovadoras ao nível no sistema.

Pacto de Parceria: Princípios Orientadores

O pacto de parceria deve identificar a forma como as diferentes partes interessadas nacionais e externas irão alinhar os seus interesses, os seus recursos e as suas capacidades para apoiar uma reforma prioritária, o que inclui combater os entraves específicos ao seu progresso. O pacto de parceria também deve identificar a melhor forma de transmitir ou reforçar os conhecimentos especializados nacionais e identificar as possíveis lacunas que poderão justificar o recurso a capacidades regionais ou internacionais.

O pacto de parceria é...

- **Liderado pelo país.** O processo deve ser liderado pelo governo e apoiado por grupos locais de educação inclusivos.
- **Adaptado ao contexto do país.** Os pactos de parceria devem acrescentar valor às estruturas e processos existentes.
- **Um facilitador para a mudança do sistema.**

O pacto de parceria deve...

- **Aproveitar os ciclos das políticas nacionais para evitar custos de transação adicionais.** O pacto de parceria deve basear-se no diálogo das políticas existentes e fomentar um diálogo mais profundo nas áreas chave.
- **Impulsionar a transformação do sistema.** Apoiando-se nos planos e políticas setoriais da educação, o grupo local de educação, sob a direção do governo, define uma reforma prioritária que será apoiada por estes e pelas subvenções da GPE.
- **Identificar oportunidades para acelerar o progresso em direção à igualdade de género** no âmbito da reforma prioritária, com base em análises atualizadas da questão de género e recorrendo a especialistas em matéria de igualdade de género.
- **Colocar o foco na implementação da reforma prioritária.** O pacto de parceria reforça um aspeto específico de um plano do setor educativo, não o substitui.
- **Incentivar os países parceiros a olharem além do desempenho do sistema,** procurando identificar os obstáculos e as suas causas fundamentais, adotando, simultaneamente, uma visão de sistema ao nível das práticas de planeamento e de programação utilizadas, para responder aos problemas apresentados.
- **Incitar os parceiros de desenvolvimento a olharem além das “prioridades dos organismos”** e a contribuírem para a reflexão sobre as reformas críticas do setor.

DESENVOLVIMENTO DO PACTO DE PARCERIA

O pacto de parceria é o resultado de **um processo de colaboração, sob a liderança do governo**, e com a **participação ativa do grupo local de educação**. Em conjunto, irão determinar o momento mais propício para o desenvolvimento do pacto de parceria e formar a equipa que irá organizar o trabalho em torno dos elementos essenciais do pacto, nomeadamente a concordância em torno de uma reforma prioritária, a análise dos fatores facilitadores e a realização do pacto de parceria.

Identificar uma Reforma Prioritária

Depois de o Secretariado da GPE apresentar o objetivo do pacto de parceria e a abordagem definida para a transformação do sistema ao grupo local de educação, a primeira etapa será identificar **uma reforma prioritária, com base em evidências**, que permita eliminar as ineficiências, obstáculos e deficiências estruturais do sistema.

Com base nos planos e políticas setoriais, e apoiado pelo governo, o grupo local de educação deverá **chegar a um acordo quanto à reforma prioritária** que poderá catalisar uma transformação do sistema. A reunião de discussão que gerou consenso quanto à definição da reforma prioritária deve ser registada numa ata ou num resumo.

Tabela 1. Critérios para a seleção de uma reforma prioritária

Calendário	A reforma deve ser concretizada no período de tempo estipulado no pacto de parceria
Potencial estratégico	A sua concretização irá acelerar o progresso de diversas áreas normativas
Fundamentação	A reforma proposta está fundamentada num plano para o setor educativo, num plano operacional, numa revisão conjunta do setor ou noutro documento de planeamento recente; alternativamente, poderá surgir com base numa recomendação fruto de uma análise do setor educativo ou por via de outro estudo diagnóstico recente
Vontade política	O governo deverá identificar-se fortemente com esta reforma, mostrando um elevado nível de responsabilização perante os cidadãos para a obtenção de resultados
Atenção	A área visada não recebe, atualmente, apoio programático adequado

Coordenação	Os avanços no processo irão exigir a ação coletiva das partes interessadas dos vários setores na área da educação
Alinhamento	Um maior alinhamento dos atores quanto à definição das prioridades, dos sistemas nacionais e do financiamento interno poderá contribuir para aumentar as probabilidades de sucesso da reforma e alcançar a transformação de sistema

Estabelecer um Calendário

O desenvolvimento do pacto de parceria pode ser feito a qualquer altura. Ainda assim, poderá ser útil sincronizar este trabalho com outras oportunidades que promovam o diálogo normativo. Por exemplo, em certos países, o pacto de parceria pode ser preparado **a partir das bases de um plano setorial já existente**. Noutros países, o plano setorial poderá estar já numa fase de desenvolvimento e os parceiros poderão utilizar o processo do pacto para ajudar a **fortalecer e a finalizar esse mesmo plano**.

A cronologia também pode ser determinada com base na disponibilidade das informações essenciais ou das evidências necessárias. Os dados e estudos disponíveis, tais como as análises setoriais e outros diagnósticos, devem ser o suporte da discussão e da definição de prioridades de reforma. Os países também podem basear-se nas evidências relevantes obtidas ao nível dos países parceiros ou partilhadas entre eles, incluindo o [Intercâmbio de Conhecimentos e Inovações \(KIX em inglês\)](#) da GPE.

O desenvolvimento de um pacto de parceria deve demorar menos de 6 meses.

Criar uma Equipa de Trabalho

O governo constitui uma equipa de trabalho, com representação das partes interessadas mais importantes dos grupos locais de educação, que se irá **concentrar no trabalho técnico** que, por sua vez, alimentará todo o processo global. A GPE recomenda que esta equipa de trabalho inclua especialistas em igualdade de género, direitos humanos e inclusão, por forma a serem consideradas as necessidades dos refugiados e das pessoas com incapacidades, por exemplo. Desta forma, garante-se, também, que a reforma selecionada aborda as questões de desigualdade de género. A equipa de trabalho também deverá incluir elementos especialistas na área da reforma prioritária.

Em conjunto com o grupo local de educação, a equipa de trabalho identifica e comunica oportunidades de contribuição para o trabalho técnico das partes interessadas relevantes, incluindo professores e organizações da sociedade civil.

As equipas da GPE do país poderão providenciar informações e aconselhamento ao nível do pacto de parceria, da análise dos fatores facilitadores e dos processos de subvenção, conforme necessário.

Apoio Opcional Através da Subvenção para o Reforço das Capacidades do Sistema da GPE

A subvenção para o reforço das capacidades do sistema da GPE pode apoiar o desenvolvimento do pacto de parceria, nomeadamente através do reforço da capacidade de coordenação dos ministérios da educação e facilitando o acesso a serviços prestados pela agência coordenadora ao grupo local de educação.

Questionário de Avaliação e Análise dos Fatores Facilitadores

Esta secção explica como preencher o [Questionário de Avaliação e Análise dos Fatores Facilitadores](#) que analisa as condições facilitadoras para a transformação do sistema, com base no estado atual das quatro áreas fundamentais e dos “fatores facilitadores”:

- 1) Disponibilidade e uso de dados e evidências
- 2) Planeamento, políticas e monitorização do sector na perspetiva de género
- 3) Coordenação setorial
 - Diálogo inclusivo e ação coordenada
 - Financiamento e recursos coordenados (alinhamento e harmonização)
- 4) Equidade, eficiência e volume das despesas públicas nacionais na educação

O exercício de análise global dos fatores facilitadores, deve considerar, em todos os momentos, as **questões de género**, tendo em atenção as necessidades diferentes das raparigas e dos rapazes e a forma como cada fator promove ou impede a igualdade de género no sistema.

Os países respondem ao **questionário** com o intuito de apresentar uma imagem do estado atual destes fatores facilitadores, fundamentada nas análises e diagnósticos disponíveis. Tendo por base o questionário, a equipa de trabalho produz a **análise** subsequente, com base nas opiniões do grupo local de educação, avaliando o potencial destes fatores facilitadores para promover ou inibir o progresso e a concretização da reforma prioritária selecionada. É essencial estabelecer um diálogo franco sobre as oportunidades e obstáculos à concretização desta reforma, pois só assim será possível determinar o caminho

certo. Logo, é fundamental ter em conta as opiniões das partes interessadas relevantes, sempre que possível.

Recomenda-se que todos os membros da equipa se juntem para uma reunião de trabalho a fim de realizarem uma **análise de cada fator**, contando com o apoio do Secretariado da GPE, caso seja necessário. Poderá ser útil a equipa de trabalho organizar um workshop com o grupo local de educação para, numa primeira etapa, apresentar, discutir e validar o questionário preenchido e, numa segunda etapa, para a equipa de trabalho produzir a análise dos fatores facilitadores. O workshop finaliza o processo de análise, que é, depois, validado pelo grupo local de educação e enviado para o Secretariado.

Etapa 1: Questionário de Avaliação

O questionário procura **identificar o estado dos fatores facilitadores** para a transformação do sistema e **orientar a recolha** de evidências de suporte.

A equipa de trabalho destacada irá **responder sim ou não** a um conjunto de questões padronizadas, acrescentando **breves explicações** para justificar as suas escolhas e especificar **as fontes documentais** sempre que necessário. A equipa de trabalho também deverá preencher a **Matriz de Financiamento Nacional** que será incluída na documentação de suporte.

A equipa de trabalho apresenta o questionário, devidamente preenchido, ao **grupo local de educação**, em reunião convocada pelo governo, nos prazos previamente estabelecidos no processo do pacto de parceria.

Etapa 2: Análise dos Fatores Facilitadores

A equipa de trabalho promove uma discussão ao nível do grupo local de educação sobre o estado do país no âmbito das áreas dos fatores facilitadores, que irá resultar numa **análise sensível ao contexto** do país e às suas nuances. A reforma prioritária acordada funciona como uma ferramenta para **explorar em pormenor as deficiências e os pontos fortes** do sistema, tendo em atenção os fatores facilitadores.

Devem ser colocadas questões chave para cada área, nomeadamente: Esta área específica constitui uma vantagem ou um entrave à concretização da reforma prioritária? Qual é o componente específico, ao nível do fator facilitador, que constitui o maior obstáculo? Há oportunidades para abordar estes desafios?

O grupo local de educação estabelece uma **classificação para os fatores facilitadores**. Estes podem ser de prioridade **alta, média** ou **baixa** (figura 2), dependendo da escala e impacto dos problemas identificados, bem como das lacunas que possam existir em termos de apoio para a sua resolução.

Figura 2. Classificação dos fatores facilitadores



A equipa de trabalho, durante ou depois do workshop, irá resumir os resultados da análise efetuada, utilizando para o efeito o modelo disponibilizado no documento [Questionário de Avaliação e Análise dos Fatores Facilitadores](#). O grupo local de educação valida a análise. A equipa de trabalho reúne os documentos de suporte e as atas da discussão que gerou um consenso quanto à definição da reforma prioritária.

Etapa 3: Finalização

O governo, ou a agência coordenadora, envia o dossier completo dos fatores facilitadores para a GPE através do seguinte email: gpe_grant_submission@globalpartnership.org.

O Secretariado da GPE irá rever o dossier para garantir o seu correto preenchimento e envia-o para o Painel Consultivo Técnico Independente, a fim de ser avaliado. O dossier deve ser assinado pelo ministério da educação e deve conter:

1. O [Questionário de Avaliação e Análise dos Fatores Facilitadores](#), incluindo os documentos de suporte

2. A **Matriz de Financiamento Nacional**
3. A Ata ou resumo da discussão do grupo local de educação que gerou consenso quanto à definição da reforma prioritária

Avaliação do Painel Consultivo Técnico Independente

O Painel Consultivo Técnico Independente de especialistas em educação apresenta ao Conselho de Administração da GPE **uma avaliação do Questionário de Avaliação e Análise dos Fatores Facilitadores do país parceiro**. Prevê-se que o processo de avaliação demore cerca de 3 semanas a ser realizado.

O Painel produz um relatório que avalia cada fator facilitador por nível de prioridade, baseado no contexto do país. Mais tarde, será partilhado com o Conselho de Administração da GPE, que funcionará como documento de referência para a tomada de decisões sobre financiamentos, tais como o mecanismo de financiamento baseado em incentivos adicionais. O relatório apresenta também informações sobre a concretização da reforma prioritária e o desenvolvimento do pacto de parceria.

No caso de países parceiros elegíveis apenas para o fundo Multiplicador ou países com uma alocação da subvenção para a transformação do sistema igual ou inferior a 10 milhões de dólares, estarão **isentos** da avaliação do Painel Consultivo Técnico Independente, contudo terão de efetuar a análise dos fatores facilitadores.

ELABORAR O PACTO DE PARCERIA

O pacto de parceria reflete uma **análise colaborativa do sistema educativo** numa perspetiva dos fatores facilitadores e da **seleção da reforma prioritária** por parte do governo e dos seus parceiros. O pacto de parceria deve incluir ações específicas e propor os recursos necessários (incluindo fundos da GPE) para concretizar a reforma escolhida. Este pacto também deve apresentar uma componente de monitorização e avaliação que possibilite as adaptações e ajustes necessários durante o processo de implementação.

O pacto de parceria descreve a forma como a reforma prioritária do país irá acelerar o progresso na concretização do **direito à educação** para todas as crianças que são, atualmente, não escolarizadas, vítimas de discriminação ou de alguma forma desfavorecidas no acesso a uma educação de qualidade (quadro

2). O documento deve especificar **em que medida as crianças com maior risco de exclusão poderão beneficiar da reforma prioritária** e apresentar um método para monitorizar os mais desfavorecidos.

O pacto de parceria tem três objetivos específicos:

- Explicar em que medida a **reforma prioritária** promove a transformação do sistema, incluindo o seu impacto na promoção da **igualdade de género**
- Estudar os **fatores facilitadores** e a forma como estes contribuem para a concretização da reforma prioritária
- Especificar e demonstrar o **alinhamento dos recursos dos parceiros**, tendo em vista a concretização da reforma prioritária e, ao mesmo tempo, a **área de incidência** prevista (um subconjunto de uma reforma prioritária mais abrangente) que será objeto do financiamento proposto

O pacto de parceria deverá precisar, aquando da apresentação do financiamento proposto, **o tipo de subvenção, ou conjugação** de recursos da GPE, a que o país pretende recorrer, devendo incluir a subvenção para o reforço das capacidades

Quadro 2. Reconhecer o Direito à Educação

Todos os países (e subvenções associadas) devem ter em conta que o funcionamento da GPE é pautado por **cinco obrigações chave que visam garantir o direito à educação** e o seu cumprimento é exigido a **todos os parceiros da GPE**:

1. Assegurar 12 anos de ensino público básico e secundário, gratuito e de qualidade, dos quais, pelo menos, 9 anos são obrigatórios e pelo menos 1 ano de educação pré-escolar gratuita e obrigatória
2. Garantir o direito de aceder a instituições e programas de ensino público sem qualquer tipo de discriminação
3. Garantir que o ensino cumpre com os objetivos para a educação estipulados nos tratados de direitos humanos e que este é orientado para o desenvolvimento completo da personalidade e dignidade humanas
4. Respeitar a liberdade dos pais para escolherem as escolas para os seus filhos, além das criadas pelas autoridades públicas, que cumprem com os requisitos mínimos para a educação
5. Utilizar o maior número de recursos disponíveis, incluindo recursos nacionais e internacionais, para promover a realização progressiva do direito à educação, sem retrocessos

Para mais informações, por favor consulte o [Plano Estratégico da GPE 2025](#), que explica o compromisso da GPE com o direito à educação.

do sistema que pode ser utilizada para facilitar o desenvolvimento do pacto de parceria, se necessário. Os países elegíveis que pretendam recorrer ao Acelerador para a Educação de Raparigas em conjunto com a subvenção para a transformação do sistema ou ao fundo Multiplicador, deverão explicar em que medida a reforma prioritária selecionada irá contribuir para o **progresso da educação das raparigas**.

O pacto de parceria também descreve como se pode aplicar ou reforçar os **conhecimentos especializados dos países** (por exemplo, em matéria de igualdade de género) e identificar as possíveis lacunas onde poderá ser necessário contar com capacidades regionais ou internacionais.

Tal como acontece no processo de avaliação inicial e análise dos fatores facilitadores, o pacto de parceria é o produto de um processo colaborativo, sob a liderança do governo e com a **participação ativa do grupo local de educação**. Desta forma, o pacto de parceria promove e reflete sobre diálogos normativos constantes, utilizando a reforma prioritária como base para centrar a atenção dos atores chave da educação nos obstáculos mais importantes.

Estrutura Proposta para o Documento

INTRODUÇÃO (500 palavras)

Por favor, apresente um breve resumo do processo que esteve na base da identificação da reforma prioritária, incluindo:

- Parceiros e **homólogos** do governo envolvidos
- **Processos e consultas** realizadas para assegurar que a reforma foi identificada através de um diálogo inclusivo
- **Enquadramentos normativos existentes**, evidências, planos setoriais e diálogos que estiveram na base da identificação da reforma prioritária
- Um resumo da análise dos **fatores facilitadores**

Para ver alguns exemplos, por favor consulte a introdução do [Pacto de Parceria do Tajiquistão](#), (ver a página 4) e o "Processo para Formular a Reforma Prioritária" no [Pacto de Parceria da Serra Leoa](#).

EXPOSIÇÃO SOBRE A REFORMA PRIORITÁRIA (2000 palavras)

Por favor, apresente:

- Uma **descrição** da reforma prioritária selecionada, realçando os aspetos relativos à inclusão e igualdade de género

- Uma **justificação** para a reforma prioritária, incluindo a identificação dos **obstáculos específicos** à melhoria da prestação de serviços, **causas fundamentais** e a sua ligação a outros setores.
- Uma **descrição** dos efeitos da reforma prioritária na transformação do sistema, incluindo o seu impacto na promoção da igualdade de género e o seu potencial para impulsionar uma mudança em grande escala.

FATORES FACILITADORES (1000 palavras)

Por favor, apresente:

- Um breve resumo dos **fatores facilitadores**, baseado no diálogo realizado pelo país e nas contribuições apresentadas pelo Painel Consultivo Técnico Independente
- Uma descrição das **ações** que serão tomadas para combater as lacunas detetadas nos fatores facilitadores, em particular as classificadas com prioridade alta, de forma a serem fortalecidas e a apoiarem a concretização da reforma prioritária selecionada

REALIZAR A TRANSFORMAÇÃO DO SISTEMA EDUCATIVO (1000 palavras)

Por favor, apresente informações sobre:

- **Alinhamento de:**
 - **Recursos do parceiro** (250 palavras) para concretizar a reforma prioritária
 - **Apoio da GPE** (250 palavras) com indicação da **área de incidência** da subvenção para a transformação do sistema
- **Funções e responsabilidades dos países parceiros** (250 palavras)
- **Subvenções da GPE e outros ativos que serão mobilizados para apoiar a reforma prioritária** (500 palavras por subvenção): Indique a subvenção da GPE, ou conjugação de recursos da GPE, a que o país previsivelmente irá recorrer.
- **Determinar a modalidade de implementação/financiamento:** Indicar que tipo de modalidade de financiamento deve ser utilizada para as subvenções da GPE, de acordo com a análise dos fatores facilitadores
- Os países elegíveis que pretendam aceder ao Acelerador para a Educação de Raparigas, devem explicar em que medida **a concretização da reforma prioritária irá contribuir para o progresso da educação das raparigas**

Monitorização e avaliação (1 500 palavras)

Por favor, apresente informações sobre:

- Uma **teoria da mudança** da reforma prioritária que identifique as medidas estratégicas para a sua implementação

- Um pequeno número de **indicadores** (não mais do que 10) que avalie os **aspectos fundamentais** do caminho traçado para a concretização desta reforma prioritária, desagregados por sexo e incapacidade. Os indicadores em questão devem registar:
 - a prestação de serviço em tempo real e de forma periódica para avaliar o progresso relativo à implementação da reforma prioritária
 - resultados intermédios ou a longo prazo que se espera atingir com a reforma prioritária
- Uma **descrição das avaliações ou revisões** que serão utilizadas para produzir evidências sobre a implementação das prioridades do pacto de parceria
- Os **mecanismos que os parceiros irão utilizar para promover a aprendizagem conjunta**, com base nas evidências e **adaptação**
- Nos contextos em que seja aplicável, **as ações propostas para desencadear as alocações adicionais** da subvenção de transformação do sistema e indicadores correspondentes (Ver o Pacto de Parceria da Serra Leoa como exemplo)

ANEXO: DECLARAÇÃO DE RATIFICAÇÃO PELO GOVERNO E PAÍSES PARCEIROS

O pacto de parceria conclui-se com o mapeamento dos fundos e esforços dos parceiros no setor da educação no país parceiro.

Como exemplo, poderá consultar os Pactos de Parceria da [Serra Leoa](#) e do [Tajiquistão](#).

Financiamento baseado em Incentivos

Para acelerar o apoio a um país parceiro que necessita de remover urgentemente obstáculos difíceis, classificados como fatores facilitadores de “alta prioridade”, é possível destinar até **40 por cento da alocação de uma subvenção para a transformação do sistema de um país** a um conjunto limitado de ações ou estratégias normativas alcançáveis. O cumprimento destes critérios poderá desencadear a **disponibilização de alocações “adicionais”** (quadro 3).

Os elementos desencadeadores seriam avaliados na revisão intermédia do pacto de parceria, de forma a sustentar a decisão do Conselho de Administração da GPE quanto à disponibilização do valor remanescente da alocação.

Quadro 3. A Opção de Alocação Adicional

O princípio subjacente à alocação adicional à **subvenção para a transformação do sistema** é o de incentivar as ações estratégicas num determinado domínio de até dois fatores facilitadores com base num número máximo de quatro elementos desencadeadores. Esta opção pode ser particularmente útil se o desafio em questão tiver uma natureza **institucional, política ou relativa à prestação de serviço**. Tais desafios podem incluir, por exemplo, financiamento nacional persistentemente baixo ou desigual, fragmentação grave da ajuda ou dificuldades constantes na produção de dados precisos. De salientar que os países parceiros com uma alocação da subvenção para a transformação do sistema **igual ou inferior a 10 milhões de dólares** estão isentos da abordagem de alocação adicional.

Se a alocação adicional for proposta como um incentivo para impulsionar a mudança, o seu pacto de parceria deve apresentar:

- **Uma descrição do desafio** e, caso seja relevante, apresentar as causas subjacentes; por exemplo, em que medida o desafio constitui um obstáculo aos objetivos de transformação do sistema do país
- **As ações previstas**, podendo incluir a implementação de uma ação normativa, ou um conjunto de ações exequíveis que possam ser concretizadas e avaliadas ao longo de um período de 2 a 3 anos
- **Elementos desencadeadores e meios de verificação** para avaliar a implementação bem-sucedida da ação normativa, associada ao desbloqueio da alocação adicional

Situações mais comuns que permitem desbloquear alocações adicionais

1. **Se nenhum fator facilitador for classificado com “prioridade alta”**: Será feita uma recomendação para que o Conselho de Administração da GPE conceda acesso ao valor total da alocação adicional para ser usada na candidatura à subvenção de transformação do sistema.
2. **Se um fator facilitador for classificado com “prioridade alta”**: Metade do valor da alocação adicional poderá ser utilizado para incentivar a implementação de um conjunto limitado de ações ou estratégias normativas alcançáveis. Neste caso, a alocação adicional pode ser associada a um máximo de 2 elementos desencadeadores (que, se forem cumpridos, irão permitir o desbloqueio da restante alocação nos 2 a 3 anos seguintes) na avaliação intermédia do pacto de parceria.
3. **Se mais do que um fator facilitador for classificado com “prioridade alta”**: Aplica-se o mesmo do que no caso 2, embora com a opção de usar a alocação adicional total como incentivo, com até quatro elementos desencadeadores.

Ratificação e Finalização

Após a elaboração do pacto, a equipa de trabalho partilha o pacto de parceria com o grupo local de educação a fim de ser discutido e melhorado antes da sua ratificação final (ver quadro 4).

Quadro 4. Definição de “**ratificar**” no âmbito dos processos da GPE

O termo “ratificar”, no âmbito da documentação usada pela GPE, significa oferecer apoio público. Não deve ser utilizado para indicar uma aprovação ou tomada de decisão formal.

O ministério da educação (ou a agência coordenadora) do país parceiro submete o pacto de parceria ratificado ao Secretariado da GPE através do email:
gpe_grant_submission@globalpartnership.org

O Conselho de Administração da GPE irá basear-se no pacto de parceria para tomar decisões sobre:

- as **áreas de incidência** (ou seja, um subconjunto de uma reforma prioritária mais abrangente) que serão alvo do apoio da subvenção da GPE, incluindo acesso ao Acelerador para a Educação de Raparigas
- a **alocação inicial** para a subvenção para a transformação do sistema e a **alocação adicional**, fundamentada na avaliação dos fatores facilitadores, feita pelo Painel Consultivo Técnico Independente
- **elementos desencadeadores** propostos e **meios de verificação** que permitem desbloquear a alocação adicional, caso seja proposta

Com base na decisão do Conselho de Administração, o país avança para a elaboração de uma candidatura a uma subvenção, quando aplicável.

LISTA DE VERIFICAÇÃO

A. Para a(s) área(s) de incidência relativas à transformação do sistema, verifique se:	Concluído
A(s) área(s) de incidência baseada(s) na reforma prioritária: é suficientemente clara(s) e bem definida(s); está dentro do contexto de uma reforma prioritária com objetivos claros, focados e a meio-prazo (definir prioridades); é apoiada por soluções com potencial, fundamentadas em evidências e no âmbito da área de incidência; ou está claro como estas serão identificadas durante o processo de desenvolvimento da subvenção?	
Está alinhada com as prioridades governamentais para o setor da educação, conforme expresso no plano educativo ou no quadro normativo.	
É provável que tenha um impacto positivo na questão da igualdade de género.	
Existe uma justificação clara para a seleção da área de incidência.	
A identificação da área de incidência foi impulsionada pelo governo e foi feita de forma inclusiva.	
Tem potencial para contribuir para uma transformação do sistema em grande escala. Os elementos suscetíveis de catalisar a transformação estão identificados de forma clara? As causas profundas foram identificadas e os potenciais obstáculos à implementação foram descritos?	
Existem dados e evidências suficientemente fortes para sustentar a atribuição das subvenções na área de incidência ou se existem iniciativas que permitam reforçar esses elementos para sustentar a atribuição dessas subvenções. As soluções fundamentadas em evidências são propostas tendo em conta a área de incidência, ou a forma como serão identificadas durante o desenvolvimento da subvenção é suficientemente clara.	
Há sinais de que serão feitos os esforços necessários para alinhar os recursos e capacidades dos parceiros com as prioridades de transformação do sistema e os sistemas nacionais	
Estão aqui refletidas uma ou mais Áreas Prioritárias das Políticas da GPE*	
Conclusão	
B. Para os Fatores Facilitadores, verifique se:	Concluído
O pacto de parceria está baseado numa análise sólida dos fatores que permitem a transformação do sistema.	
O pacto de parceria inclui uma proposta para abordar as áreas identificadas como entraves, especialmente, as áreas assinaladas com "Prioridade Alta" pelo ITAP.	
O processo para a elaboração desta proposta foi impulsionado pelo governo, mas incluiu também a sociedade civil (incluindo partes interessadas na igualdade de género) e organizações de professores.	
A proposta é considerada adequada, relevante e passível de resolver os entraves sinalizados pelo ITAP.	
Se a proposta implicar a utilização de uma parte da alocação adicional da subvenção para a transformação do sistema como incentivo financeiro, irá incluir elementos desencadeadores claramente definidos para aceder a essa parte adicional da alocação.	
Os fundos vinculados a cada elemento desencadeador e o valor total do financiamento adicional, consoante seja o caso, está em conformidade com as orientações da GPE, são significativos enquanto incentivo e estão equilibrados no contexto.	
É previsível que os elementos desencadeadores propostos possam ser verificados ao mesmo tempo em que é realizada a revisão intermédia do pacto de parceria.	
Conclusão	

CONTACTO

information@globalpartnership.org

ESCRITÓRIOS

Washington

701 18th St NW
2^o andar
Washington, DC 20006
Estados Unidos

Paris

66 Avenue d'Iéna
75116 Paris
França

Bruxelas

Avenue Marnix 17, 2^o andar
B-1000, Bruxelas
Bélgica

Chennai

Global Infocity Park, Block C
11^o andar
40 MGR Salai, Perungudi
Chennai, Tamil Nadu 600096
Índia